

retomar suas atividades, sob pena de configurar abandono de emprego.

PORTARIA Nº 206/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município,

Considerando o solicitado pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e o que consta do Ofício Circular nº 03/2012-SNJ/GAB/MJ de 10 de maio de 2012 e Ofício nº 75/2012-SDAS,

RESOLVE:

Afastar de suas atividades, no período de 16 a 24 de junho de 2012, o servidor **Felipe Marques de Mendonça** (código 47007), Gerência Administrativa de Apoio aos Conselhos, sem prejuízo de seus vencimentos e benefícios, para representar a Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social – SDAS em missão oficial de visita estudo à Europa (Santiago de Compostela-Espanha, Lisboa-Portugal e Roma-Itália) no âmbito do Projeto Itineris, em convênio com a Secretaria Nacional de Justiça e o International Centre for Migration Policy Development.

PORTARIA Nº 207/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do memorando nº 988/2012-SS10.10,

RESOLVE:

Incluir na Portaria nº 176/2006-SAM, que instituiu Comissão de Recebimento de Materiais da Secretaria da Saúde, os servidores abaixo relacionados conforme segue:

ADRIANA PATRÍCIA DA SILVA (CÓDIGO 49427)
KAMILA NUNES DA SILVA (CÓDIGO 48039)
KÁTIA APARECIDA DE SOUZA SILVA (CÓDIGO 39543)
KELY CRISTINA RAMOS (CÓDIGO 40510)
LEANDRO MARQUES GAIO DA SILVA (CÓDIGO 51455)
ROSILANDIR SANTANA BATISTA NARDY (CÓDIGO 47930)
SILVANA FERRAZ BATAGINI DA FONSECA (CÓDIGO 47928)
VINICIUS CAMPOS DE CARVALHO (CÓDIGO 35864)

PORTARIA Nº 208/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e o que consta do Decreto nº 25.472/2008,

ESTENDE a pedido, a contar de 01.06.2012, a carga horária semanal de trabalho das funções abaixo

relacionadas, com seus respectivos titulares, lotados conforme segue:

DE 20 (VINTE) PARA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS

1 - FUNÇÃO: MÉDICO (GERIATRA) (5500-706) SS01
NOME: JANAINA ISHIGURU AOKI (CÓDIGO 46875), sustando-se a Portaria nº 54/2010-SAM.

2 - FUNÇÃO: MÉDICO (PEDIATRA) (5500-456) SS01
NOME: PATRÍCIA ALBA GARCIA DE MIRANDA SALLES (CÓDIGO 52928), sustando-se a Portaria nº 56/2012-SAM.

DE 20 (VINTE) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

3 - FUNÇÃO: CIRURGIÃO DENTISTA (5839-8) SS
NOME: CLAUDIA JUNGER SANTOS (CÓDIGO 22195)

DE 24 (VINTE E QUATRO) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

4 - FUNÇÃO: MÉDICO (SOCORRISTA PEDIATRA) (5500-629) SS03
NOME: NELMA TEREZINHA SANTOS OLIVEIRA (CÓDIGO 24304)

5 - FUNÇÃO: MÉDICO (EMERGENCIAL SOCORRISTA CLÍNICO GERAL) (5852-257) SS
NOME: ALEXANDRE SHIGUERU MATSUI (CÓDIGO 53499)

DE 30 (TRINTA) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

6 - FUNÇÃO: ENFERMEIRO (5840) SS
NOMES:

CÁSSIA APARECIDA SERRANO (CÓDIGO 37931) (343)
ANDRÉA MARIA CAVALCANTI DA SILVA (CÓDIGO 49161) (380)

7 - FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (NUTRICIONISTA) (5829-172) SS
NOME: VANDERLEI CARNEIRO DA SILVA (CÓDIGO 47122)

8 - FUNÇÃO: ESPECIALISTA EM SAÚDE (PSICÓLOGO) (5829-794) SC
NOME: MARLI MIRANDA VIEIRA (CÓDIGO 22180)

DE 36 (TRINTA E SEIS) PARA 40 (QUARENTA) HORAS

9 - FUNÇÃO: AUXILIAR EM SAÚDE (ENFERMAGEM) (5832)

NOMES:
CLEUZA DE FÁTIMA RODRIGUES OLIVEIRA (CÓDIGO 19952) (70) SS03
ROSEMEIRE INÁCIO FIRMINO (CÓDIGO 18772) (311) SS03
ELIDE ARAÚJO BITENCOURT (CÓDIGO 35887) (551) SS01
VERA LÚCIA MUNIZ VALADARES (CÓDIGO 52018) (1447) SS
FERNANDA CACERES PINHEIRO (CÓDIGO 52835) (913) SS

PORTARIA Nº 209/2012-SAM

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **VITOR KLEBER ALMEIDA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no artigo 63, incisos IX e

XIV da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Reduzir a pedido, a contar 01.06.2012, de 20 (vinte) para 12 (doze) horas semanais de trabalho, a carga horária da função de **Médico (Clínico Geral)** (5500-821), lotada na SS01, com sua respectiva titular **Tissyanna Helena Pickler Ferreira Gil** (código 42478), sustando-se a Portaria nº 08/2010-SAM.

SECRETARIA ESPECIAL DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Despachos do Secretário, de 28/05/2012

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em face de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Chefe do Poder Executivo, nos autos do processo nº 0101654-16.2012.8.26.0000, deferiu a medida liminar, suspendendo com efeito *ex nunc* a vigência e a eficácia da Lei Municipal nº 7.030, de 17 de abril de 2012, proferindo o seguinte despacho constante do PA nº 10617/2012:

Lei Municipal nº 7.030/2012.

Ementa: "ALTERA A LEI Nº 3.573, DE 03/01/90, QUE TRATA DO CÓDIGO DE POSTURAS DO MUNICÍPIO, NA FORMA QUE ESPECIFICA."

Liminar
VISTOS. Trata-se de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Prefeito do Município de Guarulhos contra ato do Presidente da Câmara de Vereadores daquela urbe, tendo por objeto a Lei Municipal nº 7.030/12 (a qual "Altera a Lei 3.573, de 03.01.90, que trata do Código de Posturas do Município, na forma específica" fls. 03) Aduz-se, em síntese, que o diploma legal atacado padece de vício de inconstitucionalidade formal por afronta ao disposto nos artigos 24, § 2º, nº 1 e 2, 47, incisos II e XIV, e 144, todos da Carta Estadual e material por não se amoldar ao conteúdo dos artigos 5º, 25, 167, inciso I, e 176, inciso I, todos da Constituição Bandeirante. Assim sendo, requer-se a concessão de liminar determinando a "SUSPENSÃO IMEDIATA DA EFICÁCIA DA LEI MUNICIPAL Nº 7.030/2012" (fls. 23) até final deslinde da presente ação direta de inconstitucionalidade. A medida liminar em ação direta de inconstitucionalidade somente é cabível quando presentes seus pressupostos ensejadores, quais sejam, o *fumus boni iuris* entendido como a plausibilidade do direito alegado, apurada mediante o sumaríssimo exame dos elementos de convicção trazidos aos autos e o *periculum in mora* que, em sede de controle normativo abstrato, "caracteriza-se quando o autor (...) demonstrar que a demora no julgamento do mérito pode trazer consequências danosas para a ordem pública" (NERY JUNIOR, Nelson. *Constituição Federal comentada e legislação constitucional*. 2ª ed. rev., ampl. e atual. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2009, p. 901). Compulsados

os autos, em cognição sumaríssima, constata-se a verossimilhança das alegações ali contidas (*fumus boni iuris*), bem como que a execução do comando normativo em questão, sem a indicação precisa da fonte de custeio correspondente, poderá acarretar prejuízo ao erário municipal (*periculum in mora*). Por isso, defere-se a medida cautelar, a fim de determinar a suspensão, com efeito *ex nunc*, da vigência e eficácia do diploma legal impugnado. Comuniquem-se à Câmara Municipal de Guarulhos. Nos termos dos artigos 226 do RITJSP e 6º da Lei nº 9.868/99, requisitem-se informações junto ao Presidente da Edilidade de Guarulhos a respeito da matéria deduzida na presente ação, no prazo de 30 (trinta) dias. Em seguida, cite-se o Procurador-Geral do Estado para que, no prazo de 15 (quinze) dias, promova a defesa do texto impugnado (*Constituição Estadual, artigo 90, § 2º*). Após, abra-se vista à Procuradoria Geral de Justiça, para parecer (*Constituição Estadual, artigo 90, § 1º*). Ulтимadas tais providências, tornem-me conclusos. São Paulo, 18 de maio de 2012. Guilherme G. Strenger, Relator

SEAL, 28/5/2012

RAFAEL PAREDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

A Secretaria Especial de Assuntos Legislativos comunica que o Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, em face de Ação Direta de Inconstitucionalidade proposta pelo Chefe do Poder Executivo, nos autos do processo nº 0101648-09.2012.8.26.0000, deferiu a medida liminar, suspendendo a eficácia da Lei Municipal nº 7.032, de 17 de abril de 2012, proferindo o seguinte despacho constante do PA nº 10844/2012:

Lei Municipal nº 7.032/2012.

Ementa: "CRIA O PROGRAMA DE HIDROPONIA POPULAR - PHP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Liminar
 Trata-se de ação direta de inconstitucionalidade com pedido liminar de suspensão de cumprimento da Lei Municipal nº 7.032/2012 ajuizada pelo Prefeito Municipal de Guarulhos em face da Câmara Municipal de Guarulhos. Referida lei dispõe sobre a criação do "Programa de Hidroponia Popular - PHP" (fls. 24). À primeira vista, são relevantes os argumentos expostos pelo postulante, aparentemente tendo o Legislativo invadido esfera de competência do Executivo, no que diz respeito à disciplina de atribuições de órgãos da Administração Pública. Diante disso, defiro a liminar pleiteada para determinar a suspensão da eficácia da Lei Municipal nº 7.032/2012, do Município de Guarulhos. Requisitem-se informações ao Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos (a serem prestadas no prazo de trinta dias). Cite-se o Procurador-Geral do Estado para, em quinze dias, manifestar-se sobre o texto impugnado. Em seguida, encaminhem-se os autos à douda Procuradoria Geral de Justiça. Oportunamente, voltem conclusos. Intimem-se. São Paulo, 18 de maio de 2012. LUIZ ANTONIO DE GODOY, relator.

SEAL, 28/5/2012

RAFAEL PAREDES
SECRETÁRIO MUNICIPAL

TELEFONES ÚTEIS

CARTÓRIOS

Junta de Conciliação e Julgamento
 Rua João Gonçalves, 580 - Guarulhos - SP
 CEP: 07010-010
 Tel: (11) 2468-9722

Abrange o respectivo Município e os de Arujá e Santa Izabel

1º Cartório de Notas
Archimedes Gualandro Junior - Delegado
 Av. Salgado Filho, 468 - Centro - CEP: 07115-000
 Tel: (11) 2409-7674
 Tel/Fax: (11) 2409-5687

2º Cartório de Notas
Wanderlei Miotto - Delegado
 Av. Salgado Filho, 503 - Vila Progresso - Centro - CEP: 07115-000
 Tels: (11) 2408-0355 / 2408-0883 / 2408-0432
 Fax: Ramal 25 nas três linhas

3º Cartório de Notas
Mário João Martinelli - Delegado
 Rua Luiz Faccini, 476 - CEP: 07110-000
 Tels: (11) 2468-0477 / 2087-0998

4º Cartório de Notas
Euro Galvão Xavier de Oliveira - Delegado
 Av. Esperança, 210 - CEP: 07095-000
 Tel: (11) 2408-0056 - Fax: (11) 2408-3326

1º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica
Luiz Carlos Telles Nunes - Oficial
 Rua Gabriel Machado, 38 fundos - Centro - CEP: 07011-070
 Tel: (11) 2408-6211

2º Oficial de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos Civil de Pessoa Jurídica
Oswaldo Marcheti - Delegado
 Rua Ipê, 181 - Centro - CEP: 07090-130
 Tel: (11) 2443-1244

1º Tabelião de Protestos de Letras e Títulos da Comarca de Guarulhos
Cláudio Malva Valente - Delegado
 Rua Gabriel Machado, 38 frente - Centro - CEP: 07011-010
 Tel: (11) 2408-6211 - Fax: (11) 2409-8491

Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas da Sede
Jaime Furlaneti - Delegado
 Rua Dr. Gastão Vidigal, 168 - Jardim Guarulhos - Centro
 CEP: 07090-150
 Tel: (11) 2409-7608

Table with columns: Nome do Candidato, Nota, Inscr., RG. Lists candidates for UBS São Rafael.

Table with columns: Nome do Candidato, Nota, Inscr., RG. Lists candidates for UBS Soimco.

Table with columns: Nome do Candidato, Nota, Inscr., RG. Lists candidates for UBS Cummins.

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 04/2012-SAM01
A COMISSÃO ORGANIZADORA do Processo Seletivo Público para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAUDE, no uso de suas atribuições legais e considerando o Edital de Abertura nº 02/2012-SAM01, TORNA PÚBLICO

1 - A CLASSIFICAÇÃO FINAL obtida pelos candidatos no Processo Seletivo Público para a função de AGENTE COMUNITÁRIO DA SAUDE, conforme ANEXO UNICO que acompanha o presente Edital.
2 - O candidato que não estiver de acordo com o resultado constante do anexo único poderá interpor recurso, devidamente fundamentado junto ao Posto de Atendimento do IBAM instalado na Biblioteca Municipal Monteiro Lobato, sito à Rua João Gonçalves, 439 – Centro – Guarulhos, nos dias 01, 04 e 05/06/2012, no horário das 9h às 16h.

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO FINAL Nº 04/2012-SAM01
Relação de Candidatos por Ordem de Classificação com Critérios de Desempate
Função: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE
UBS: 1662-UBS CUMMINS

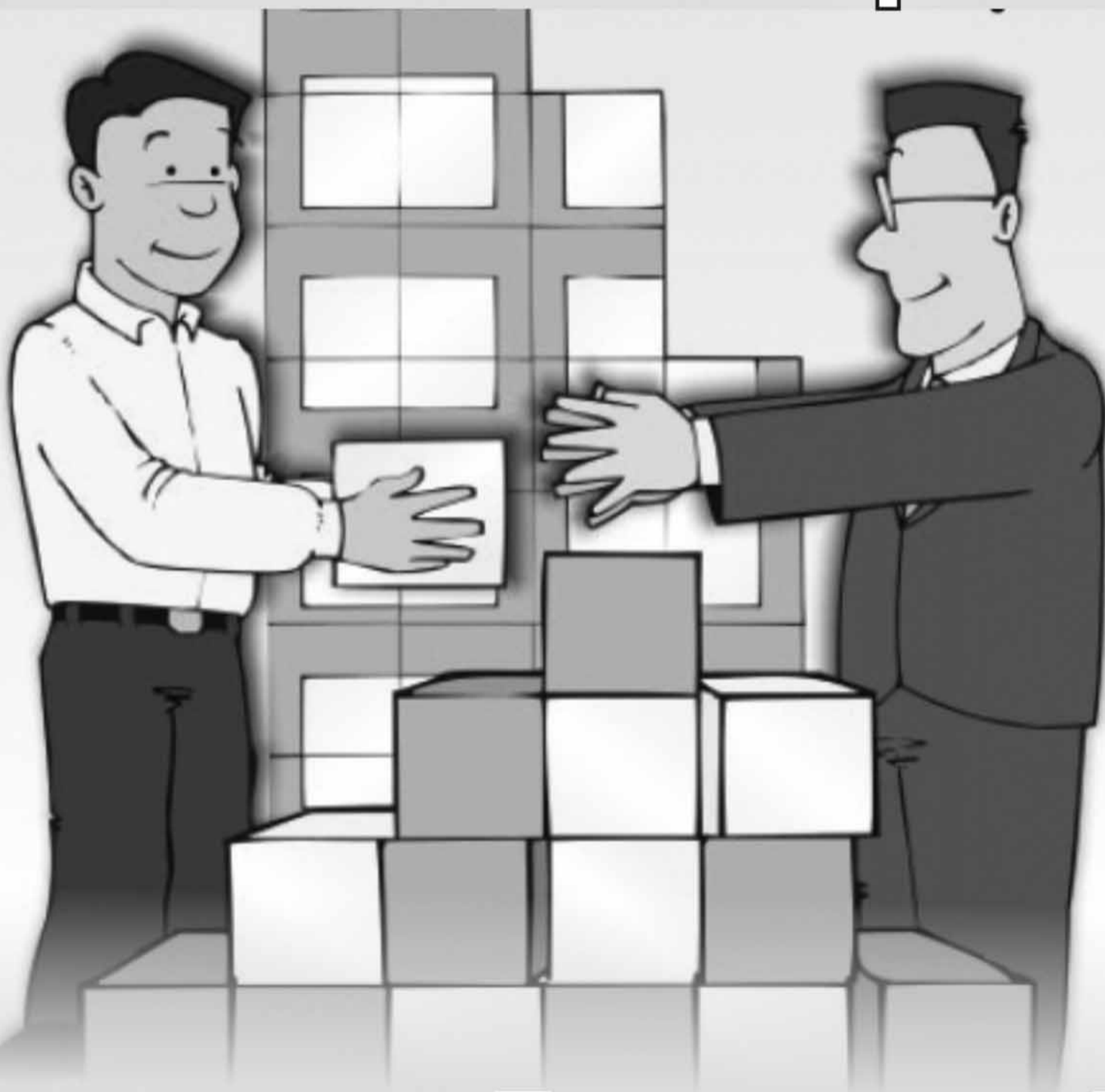
Table with columns: Total de, Classif., Nome do Candidato, RG, Pontos, C. E., Mat., L. P., Data Nasc., Físico. Lists candidates for UBS Cummins.

Table with columns: Total de, Classif., Nome do Candidato, RG, Pontos, C. E., Mat., L. P., Data Nasc., Físico. Lists candidates for UBS Jardim Rosa de França.

Table with columns: Total de, Classif., Nome do Candidato, RG, Pontos, C. E., Mat., L. P., Data Nasc., Físico. Lists candidates for UBS Jardim Santa Lídia.



Saiba o que é preciso para montar sua empresa



www.guarulhos.sp.gov.br

Endereços e telefones de atendimento ao público

Endereço Eletrônico da Prefeitura
www.guarulhos.sp.gov.br

PABX - Prefeitura
2475-8600

Centrais de Atendimento do



BOM CLIMA: Avenida Bom Clima, 49 (Paço Municipal)
PRESIDENTE DUTRA: Avenida Papa João Paulo I, 3887
SÃO JOÃO: Rua Particular, 29
PARQUE JUREMA: Avenida Jurema, 453
TABOÃO: Avenida Silvestre Pires de Freitas, 327
CUMBICA: Avenida Santos Dumont, 387
VILA GALVÃO: Rua Caixa D'Água, 14
FÁCIL TRANSPORTES E TRÂNSITO: Av. Gilberto Dini, 19 – Bom Clima
FÁCIL EMPRESARIAL
Avenida Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva (prédio da Secretaria de Desenvolvimento Econômico)

Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central: Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
São João: Av. Coqueiral, 100	2229-2200
Pimentas: Rua Itália, 13	2486-5292
Vila Galvão: Praça Cícero Miranda (Lago dos Patos)	2451-8889/2497-2129
Cumbica: Av. Sargento da Aeronáutica Jaime Regalo Pereira, 201	2085-5600

Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: Avenida Tiradentes, 3.200 – Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: 0800-101042
Endereço Eletrônico: www.saaeguarulhos.sp.gov.br

IPREF Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos Municipais de Guarulhos

Rua do Rosário 226 - Macedo

Endereço Eletrônico: www.iprefguarulhos.sp.gov.br

Telefone: 2461-0014

Endereços da Proguaru

Sede Central - Rua Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso	2475-9000
Centro Operacional Bonsucesso - Rua Antônio Tava, 200	2438-2667
Centro Operacional Cabuçu - Av. Benjamim H. Hannicut, 4.400	2458-2454
Centro Operacional Cumbica - Rua Atalaia do Norte, 150	2412-2748
Centro Operacional São João - Rua Carnaubais, 200	2467-2932
Centro Operacional Pimentas - Rua Aracy, 99	2486-2728
Centro Operacional Taboão - Rua Pedro de Toledo, 500	2404-4331
Gerência de Operações Centro - Rua Ana Moreira, 44, VI Moreira	2472-4600
Zona Azul - Rua Doutor Ramos de Azevedo, 73, Centro	2479-3505

CAA Coordenadoria de Assuntos Aeroportuários Av. João Bernardo de Medeiros, 160 (2º andar) – Bom Clima Telefone: 2087-4430
CIR Coordenadoria da Igualdade Racial R. Luis Turri, 75 - Centro Telefones: 2409-6843 - 2408-5597
CIPPD Coordenadoria de Políticas para Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida Rua. Joaquim Miranda, 471 – Vila Augusta Telefone: 2414-3685
CJ Coordenadoria da Juventude R. Antonio Francisco da Silva, 46 – Centro Telefones: 2414-4267 - 2408-5604 - 2408-0255
CM Coordenadoria da Mulher R. Francisco A. de Miranda, 65 – Centro Telefone: 2468-3569
CRF Coordenadoria de Relações Federativas Av. Bom Clima, 91 – Bom Clima Telefone: 2475-8701
CRI Coordenadoria de Relações Internacionais Rua Santana do Jacaré, 91 – Bom Clima Telefone: 2087-7620

Secretarias

Fundo Social de Solidariedade Alameda Tutóia, 534 – Gopoúva	2472-5177
Defesa Civil Rua Orlândia, 261 – Jd. Santa Francisca	199 – 2461-9286
Secretaria de Administração e Modernização Av. Pres. Humberto de A. C. Branco, 1.041 – V. Augusta	2423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2453-6800
Procon Avenida Salgado Filho, 494 – Centro	2468-0008
Secretaria de Assuntos Legislativos Avenida Bom Clima, 49 – Bom Clima	2475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania Av. Bom Clima, 425 – Jd. Bom Clima	2087-7400
Secretaria de Comunicação Avenida Tiradentes, 2.140 – Vila São Jorge	2464-1000
Secretaria de Cultura Avenida Monteiro Lobato, 734 (1º andar) – Macedo	2087-4160
Secretaria de Desenvolvimento Econômico Av. Emilio Ribas, 1.120 – Gopoúva	2475-7922
Secretaria de Desenvolvimento Urbano Rua Anice, 200 – Jd. Santa Mena	2453-6700
Secretaria de Educação Rua Abílio Ramos, 122 – Macedo	2475-7300
Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer Rua Dr. Gastão Vidigal, 110/120 – Centro	2087-6850
Secretaria de Finanças Avenida Salgado Filho, 886 – Jd. Maria Helena	2423-8600
Secretaria de Governo Avenida Bom Clima, 91 – Bom Clima	2475-8600
Secretaria de Habitação Av. Octávio Braga de Mesquita, 1.191 – Vila Fátima	PABX: 2088-5600 PAR: 2088-5631/5632
Secretaria de Meio Ambiente Rua Antonio Vita, 9 – Cidade Maia	2475-9844
Secretaria de Obras Rua Atilio Trevisan, 142 – Jd. Santa Francisca	2475-9900
Secretaria de Serviços Públicos Rua Lauro de Gusmão Silveira, 580 – Jd. São Geraldo	2468-7200
Secretaria do Trabalho Av. Salgado Filho, 427 – Centro	2475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito Rua Dora, 18 – Vila Barros	2402-6200
Secretaria de Saúde Rua Íris, 300 – Jd. Tranquilidade	2472-5000
Região de Saúde I – Centro Rua Luiz Faccini, 530 – Centro	2087-7580
Região de Saúde II - Cantareira Rua Sete de Setembro, 1.374 – Vila Galvão	2086-2280 / 2086-0491 2086-0706
Região de Saúde III - São João / Bonsucesso Av. Serra Redonda, 203 – Cidade Seródio	2421-0695
Região de Saúde IV - Pimentas / Cumbica Rua Pirajussara, 137 – Parque Jurema	2303-4230 / 2303-4234 2303-4236
Centro de Controle de Zoonoses Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 – Jd. Triunfo	2436-3666
Secretaria de Segurança Pública Rua Luiz Gama, 165 – Centro	2463-6700
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde	0800-7722986
Centro de Formação da Guarda Civil Municipal Rua das Rosas, s/nº – Vila Tijuco	2409-6286
Regional da GCM em Cumbica - Praça Geraldo Cândido do Nascimento - (Avenida Brejinho, 17) – Jd. Cumbica	2483-2354 e 2483-0048
Regional da GCM na Cidade Soberana Praça Estrela, s/nº – Cidade Soberana	2469-8246 e 2466-0137